



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000675-52.2022.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/PR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretária da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000675-52.2022.4.04.7017/PR
MARCA/MODELO	VW/SAVEIRO CE TL MB
ANO FAB / ANO MOD	2014/2015
PLACA	PVG7125
RENAVAM	1031774847
CHASSI	9BWL45U2FP143029
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, BR 163, Km 4, Localidade de Água do Bugre, em Guaíra-PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRICÇÃO JUDICIAL	Não consta
AVARIAS	Ranhuras e pequenas mossa ao longo da lataria; acabamento interno danificado; para-lamas dianteiro direito danificado; computador de bordo indicando avaria de airbag.
REGISTRO SINISTRO/RECALL/ COMUNICAÇÃO VENDA	DE RENAINF; RECALL; alienação fiduciária. DE



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

ALTERAÇÃO NUMERAÇÃO MOTOR/CAMBIO	DE	Não foram encontrados sinais de adulteração nos elementos identificadores do
	DE	veículo. Destaca-se, no entanto, que o motor encontrado na caminhonete foi originalmente instalado no automóvel Volkswagen/Gol de placas JIK1593, atualmente registrado com a situação baixado no Infoseg, isso sugere a troca do componente sem a devida regularização junto ao órgão competente.

Documento eletrônico assinado por **VICTOR PEREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015051498v3** e do código CRC **9514556e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): VICTOR PEREIRA DA SILVA
Data e Hora: 20/11/2023, às 13:49:55

5000675-52.2022.4.04.7017

700015051498 .V3